



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e **Firma Paulista Entulho Ltda-ME**.

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, situada à Avenida Ivo do Prado, s/nº, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, com C.G.C. nº 13.170.840/0001-44, representada neste ato pelo seu Presidente, o Deputado Luciano Bispo de Lima, e pelo Primeiro Secretário, Deputado Jeferson Andrade, brasileiros, residentes nesta Capital, e do outro a **Firma Paulista Entulho Ltda-ME**, inscrita no C.N.P.J.: 00.809.547/0001-32, sediada à Rua João Avila Neto, nº 15, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/Sergipe, CEP:49.041-120, Inscrição Estadual nº 27.145.072-0, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Elizabeth de Queiroz Lourenço, portadora da R.G. nº 8.819.634-3 SSP/SP e CPF nº 277.000.116-72, partes já qualificadas no ato principal, em atendimento à CI nº 052/2020, de 16/12/2020, da Coordenadoria de Serviços e Manutenção, devidamente autorizada pelo 1º Secretário, resolveram aditar o Contrato nº 012/2020, tudo subordinado à legislação e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade de acrescer o quantitativo das locações de caçambas metálicas estacionárias para entulho de 3 m², incluindo o transporte e a disposição final do entulho em local devidamente autorizado, a **CONTRATANTE** propôs e a **CONTRATADA** aceitou aditar o **QUANTITATIVO DO CONTRATO EM MAIS 06 (SEIS) CAÇAMBAS**, com a majoração total de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do acréscimo previsto na Cláusula anterior, o Contrato será majorado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de forma que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o que corresponde a **um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor inicial do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

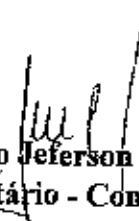
CLÁUSULA QUARTA


Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Principal, que direta e indiretamente não colidam com as deste Ato, o qual se integra àquele, formando um todo único e indivisível.

E, por acharcm justas e pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma um só efeito legal, em presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presente.

Aracaju (SE), 22 de maio de 2021.


**Deputado Luciano Bispo de Lima
Presidente - Contratante**


**Deputado Jeferson Andrade
1º Secretário - Contratante**


**Elizabeth de Queiroz Lourenço - CPF nº277.000.116-72
Firma Paulista Entulho Ltda-ME
Contratada**

Testemunhas: _____



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADO: FIRMA PAULISTA ENTULHO LIDA-ME.

OBJETO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO EM MAIS 06 (SEIS) CAÇAMBAS, COM A MAJORAÇÃO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 30 (TRINTA), O QUE CORRESPONDE A UM ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 22 DE MARÇO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

ARACAJU, 29 DE MARÇO DE 2021.

THAYS DE SOUZA SANTOS


Zimbra

thays.santos@al.se.leg.br

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 012/2020 - Paulista Entulho

De : Thays de Souza Santos
<thays.santos@al.se.leg.br>

Seg, 29 de mar de 2021 10:14

 1 anexo

Assunto : Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 012/2020 -
Paulista Entulho

Para : Valtencir Santos Andrade <valtencira@al.se.leg.br>

Val,
Segue o Extrato para publicação.

Att. Thays.

Ext. do Primeiro aditivo ao Contrato nº 012-2020 - FIRMA PAULISTA
 **ENTULHO-ME.odt**
23 KB
